



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM: 31/05/2013	
HORA: 13:43 min	
ASS.: B	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.568/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/05/13 29/08/13	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para repasse nos meses de julho e agosto, nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0013.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS E OUTRAS M.D.E	
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 844	R\$ 440.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

06.02.15.451.0069.2020	ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo c/615	R\$ 100.000,00
10.03.27.813.0104.2459	PARQUE DE EVENTOS E RODEIOS		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis c/1112	R\$ 50.000,00
10.02.22.661.0092.2136	INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/1189	R\$ 150.000,00
09.09.10.302.0107.2224	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais c/9972	R\$ 140.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE MAIO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.